Senhora Presidenta:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação dessa Colenda Câmara, Projeto de Lei que "denomina Praça Cônego Alfredo Ody, o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça nº 2512, localizado na esquina da Rua Curvelo com Rua Heretiano Rocha, no Bairro Petrópolis".

A Lei nº 9.165, de 14 de julho de 2003, revogou a Lei nº 6.642, de 17 de julho de 1990, que homenageava o Cônego Alfredo Ody, denominando com seu nome a rótula localizada na confluência das Avenidas Protásio Alves, Carlos Gomes e Senador Tarso Dutra, a qual deixou de existir com a construção recente de uma Elevada, neste complexo cruzamento da IIIª Perimetral.

Com o presente Projeto de Lei que dá o seu nome a uma praça, localizada na esquina das Ruas Curvelo e Heretiano Rocha, no Bairro Petrópolis, pretende-se recuperar a homenagem ao ex-grande pároco da Igreja São Sebastião de Petrópolis, resgatando uma dívida de gratidão a um dos seus grandes benfeitores que dedicou a maior parte de sua vida ao bem-estar material e espiritual do povo desta comunidade.

Nascido em Brochier, em 15 de junho de 1909, ordenou-se sacerdote em 1935. Falecido aos 80 (oitenta) anos, durante mais de 49 (quarenta e nove) anos, o Cônego Alfredo exerceu seu ministério sacerdotal na Paróquia São Sebastião: 36 (trinta e seis) anos como Pároco (1941-1975) e os últimos 13 (treze) anos como auxiliar do Pároco.

Homem de intensa espiritualidade, sua vida foi, sobretudo, um exemplo comovente de fidelidade à sua vocação. Dispensou os sacramentos a diversas gerações, que se beneficiaram com seus conselhos paternais e a sua ação pastoral. Simples, amável e bem-humorado, seu caráter conquistava a todos. Caridoso e dotado de um profundo senso de solidariedade social, o pouco que possuía partilhava com os mais necessitados. Todas as obras na área social contaram com o seu incentivo e orientação

São estas, Senhora Presidenta, as considerações que faço, aguardando a aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

José Fogaça, Prefeito.

PROJETO DE LEI

Denomina Praça Cônego Alfredo Ody, o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça nº 2512, localizado na esquina da Rua Curvelo com Rua Heretiano Rocha - Bairro Petrópolis.

Art. 1º Fica denominado Praça Cônego Alfredo Ody o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça nº 2512, localizado na esquina da Rua Curvelo com Rua Heretiano Rocha - Bairro Petrópolis, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 02 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: "Exemplo de simplicidade e dedicação à missão apostólica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça, Prefeito.